

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
INTERCONTINENTAL LTDA. para
executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Curitiba, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 365 de 17 de agosto de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão
outorgada à Rádio Intercontinental Ltda. para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do
Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente